



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.909 /

“DENOMINA ODIVINO SILVEIRA DA SILVA (PARANÁ), A SEDE DA EQUIPE DO CONSULTÓRIO NA RUA DE POÇOS DE CALDAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Odivino Silveira da Silva (Paraná) a sede da equipe do Consultório na Rua de Poços de Caldas, situada na rua Dr. Antenor Damini, nº 153, no bairro Jardim Santa Rosália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1551, de 04/10/2024.